



(73) 9 9860-0960

@anjus.judooficial

<http://www.anjus.org.br>

DOCUMENTO LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ANJUS REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL (AGO E AGE)

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º Este regulamento estabelece os procedimentos para convocação, organização e realização das Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) e Extraordinárias (AGE) da ANJUS, com base nos Artigos 30 a 35 do Estatuto Social.

ART. 2º As Assembleias Gerais têm por finalidade deliberar sobre os assuntos institucionais de interesse coletivo dos associados.

CAPÍTULO II – DA CONVOCAÇÃO

ART. 3º A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, até o mês de abril, com a finalidade de analisar o relatório de atividades e as contas do exercício anterior, submetendo-os à aprovação.

ART. 4º A AGE poderá ser convocada a qualquer tempo, mediante necessidade estatutária ou deliberação da Diretoria.

ART. 5º As convocações serão realizadas com antecedência mínima de 10 dias, por meio de publicação no site oficial, envio de comunicado por e-mail institucional e/ou meios digitais da ANJUS.

CAPÍTULO III – DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO

ART. 6º As assembleias poderão ocorrer de forma:

I- Presencial: em local definido no edital;

II- Virtual: por meio de plataforma digital com registro de participação e gravação;

III- Híbrida: com parte dos associados reunidos presencialmente e parte de forma remota, simultaneamente.

Página 1 de 3



(73) 9 9860-0960

@anjus.judooficial

<http://www.anjus.org.br>

Parágrafo único: A plataforma utilizada para assembleias virtuais deverá permitir identificação dos participantes e registros para composição da lista de presença.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO E VOTAÇÃO

ART. 7º Terão direito a voz todos os associados adimplentes.

ART. 8º Terão direito a voto apenas os associados fundadores e efetivos adimplentes, maiores de 18 anos, com pelo menos 3 (três) anos de vínculo contínuo e adimplência durante esse período conforme o Estatuto.

Parágrafo único: Cada associado poderá representar no máximo um outro associado, mediante apresentação de declaração com firma reconhecida em cartório, conforme previsto no Estatuto Social.

ART. 9º A Assembleia deliberará:

I- Em primeira convocação, com a presença de 50% + 1 dos votantes;

II- Em segunda convocação, com 30%;

III- Em terceira convocação, com qualquer número de presentes.

Parágrafo único: As convocações ocorrerão com intervalos de 30 minutos entre a primeira e segunda chamada, e 20 minutos da segunda para a terceira.

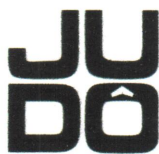
CAPÍTULO V – DA LISTA DE PRESENÇA

ART. 10 A presença nas assembleias será registrada da seguinte forma:

I- Em assembleias virtuais ou híbridas: por formulário online com dados pessoais e foto com documento; por plataforma que registre entrada de usuário logado com CPF; ou por plataformas digitais de assinatura eletrônica como ZapSign, gov.br e similares, que permitam validação individual da identidade e carimbo de tempo da presença.

II- Em assembleias presenciais: mediante lista de presença nominal com nome completo, CPF e assinatura a punho dos participantes.

Página 2 de 3



(73) 9 9860-0960

@anjus.judooficial

<http://www.anjus.org.br>

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

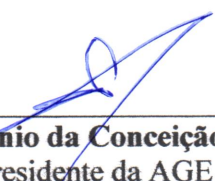
ART. 11 Este regulamento entra em vigor após aprovação em Assembleia Geral.

ART. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa ou pela própria Assembleia, quando convocada para tal fim.

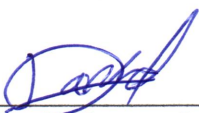
Abaixo, seguem as assinaturas do Presidente e do Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da ANJUS que aprovou o presente Regulamento, realizada em formato híbrido no dia 10 de maio de 2025, no município de Nilo Peçanha – BA, conforme previsto no Art. 34, inciso I, do Estatuto Social.

A Presidente da ANJUS também firma este documento em sinal de ciência e chancela institucional.

A lista nominal dos associados presentes à assembleia encontra-se anexa a este documento.



Jose Antônio da Conceição Santos
Presidente da AGE



David Santos de Jesus
Secretario da AGE



Cassia Santana De Freitas
Presidente ANJUS